



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 112/2026 Santo Antonio dos Lopes - MA, 24/08/2026

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

faleconosco@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

hospedagem, destinadas à participação de servidores públicos do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA no 6º Simpósio de Licitações e Contratos Administrativos - O Futuro das Contratações Públicas. visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme condições constantes neste Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.,

DISPONIVEL EM

(<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/aviso>), DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até dia 27/08/2026, às 13h - Horário de Brasília -DF - ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA FINAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - cclsal2025@gmail.com. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º e 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. Santo Antônio dos Lopes - Ma, 24 de agosto de 2026, Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro - Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

AVISO DE DISPENSA DE Nº 2703/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2703/2026 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - MARANHÃO, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, objetivando obter a melhor proposta para a Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo pesquisa, cotação, reserva, emissão, fornecimento e, quando necessário, alteração ou cancelamento de passagens aéreas nacionais, bem como pesquisa, reserva e contratação de

Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 346/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015 (Estatuto dos Servidores), lei nº 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à) servidor(a) AMANDA ANDRADE DE ALMEIDA, nomeada por meio do Decreto nº219/2024, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em exercício na Unidade Básica de Saúde do Povoado Olho d'Água, referente ao período aq



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/2206>

Edição no nº112/2026

2025-2026, de forma fracionada, conforme requerimento da servidora, nos seguintes períodos:
I - 25 de agosto a 04 de setembro 2026 (11 dias);
II - 28 de setembro a 11 de outubro de 2026 (14 dias);
III - 26 a 30 de outubro de 2026 (05 dias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 24 de agosto de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Batista

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20250281

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 51.2025 PE

O Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede na Avenida Presidente Vargas, 446, representado por LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA, Secretária Municipal De Obras, Habitação e Urbanismo na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e XP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 05.151.264/0001-60, com sede na ROD BR 135, N02A, PIÇARRA, Santo Antônio dos Lopes-MA, representada por FABIO DA SILVA BEZERRA, já qualificados na ata de registro de preço inicial, determinaram por meio deste, alterar a referida ata de registro de preço, consubstanciada nas seguintes cláusulas e considerando: Considerando, o Art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece: O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual. Considerando, o Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021 que prevê: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Considerando o disposto na minuta da ata de registro de preço do edital do Pregão Eletrônico 51/2025, CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme se aduz que o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual

período, desde que comprovado o preço vantajoso. Considerando o DECRETO, nº 005 de 02 de janeiro de 2025, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Santo Antonio dos Lopes - Estado do Maranhão, em seu Art. 21. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e § 5º A eventual prorrogação da ARP implica renovação dos quantitativos registrados. Considerando o PARECER n. 00075/2024/DECOR/CGU/AGU, na qual manifestaram se a CGAQ/SCGP/CGU/AGU, a CONJUR/CGU, a CONJUR/MGI, a PGFN, a CPLC/SUBCONSU/PGF/AGU e a CNLCA/CGU/AGU, convergindo o entendimento no sentido de que, com fulcro no art. 5º, 40, caput, e 84, da Lei 14.133/2021, e Decreto n.º 11.462/2023, há possibilidade jurídica de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços desde que: a) seja comprovada a manutenção do preço vantajoso, (b) haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços, (c) o tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação, e (d) a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência. Considerando a PORTARIA PGR/MPU nº 158, de 27 de setembro de 2024, que Regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito do Ministério Público da União, em seu Art. 19. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. § 1º No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a alteração do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, prorrogando-o até 26 de Agosto de 2027, com a consequente renovação dos quantitativos nela registrados. CLÁUSULA SEGUNDA - DO QUANTITATIVO PRORROGADO: Fica expressamente consignado que, em razão da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 20250281/2025, destinada à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTE E DESCARTE ADEQUADO DE



RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS, LOCALIZADAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES- MA, o quantitativo estimado para fornecimento durante o novo período de vigência será o seguinte: I - Quantitativo prorrogado por item: Empresa: XP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 05.151.264/0001-60, estabelecida à RUA SANTA TERESINHA, Nº377, SALA 1., representada neste ato pelo Sr(a). FÁBIO DA SILVA BEZERRA, C.P.F. nº 603.186.643-99.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Transporte de material de qualquer natureza - DMT > 10 KM Transporte de material de qualquer natureza - DMT > 10 KM	TONELADA	105,624.00	6,500	686.556,00
00002	Limpeza de fossa acima de 5m3 Limpeza de fossa acima de 5m3	METRO CUBICO	5,868.00	160,000	938.880,00

VALOR TOTAL R\$ 1.625.436,00

II - Condições: a) Os quantitativos acima estabelecidos correspondem à estimativa de consumo para o período prorrogado, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração; b) A execução das contratações decorrentes desta Ata observará a demanda efetiva da Administração, respeitados os limites quantitativos ora definidos; c) Fica vedada a utilização de quantitativos remanescentes da vigência anterior, devendo os novos quantitativos serem considerados de forma autônoma para fins de controle e execução; d) Permanecem inalteradas as demais condições, preços e especificações constantes da Ata original, salvo disposições expressamente modificadas por este termo de prorrogação. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária vigente. SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 20 de Agosto de 2026.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DOS LOPES
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 07.2026 - INEX.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA NO EVENTO 6º SIMPOSIO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - O FUTURO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. CONTRATANTE: SEC. MUN. PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA(O): IAGP CORPORATIVO APLICADO

EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 20 de Agosto de 2026. VIGÊNCIA: 20 de Agosto de 2026 a 31 de Dezembro de 2026. CONTRATO Nº: 20260289. VALOR TOTAL: R\$ 14.360,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2026 Atividade 0301.041220037.2.006 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Planejamento e Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R\$ 14.360,00. LUANA TRABULSI NAPOLEÃO MENDONÇA CASTRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/2206>

Edição no nº112/2026

